



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE INTEGRIDADE 2025



PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Mensagem da Alta Gestão

Prezadas servidoras e prezados servidores,

É com imensa satisfação que apresento o Plano de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o ano de 2025, elaborado com o compromisso institucional de fomentar e fortalecer uma cultura ética, íntegra e transparente em nossa instituição.

Nos últimos anos, nossa instituição passou por importantes transformações, ampliando significativamente nossa atuação para atender integralmente todas as comarcas do Estado. Este crescimento trouxe novos desafios, especialmente no que diz respeito à necessidade de aprimorarmos continuamente nossos mecanismos de controle interno, prevenção e combate à corrupção.

Nesse contexto, o presente Plano é resultado do trabalho dedicado do Comitê de Integridade, que, alinhado à nossa missão institucional e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico 2024-2027, propõe ações concretas estruturadas em cinco eixos essenciais: Prevenção, Detecção, Investigação, Correção e Monitoramento.

Conto com a participação e o engajamento de todas e todos para assegurar a plena implementação dessas medidas, convicta de que somente com o compromisso coletivo poderemos consolidar uma gestão pública cada vez mais eficiente e transparente.

Sigamos juntos em prol da integridade institucional e da excelência no atendimento às cidadãs e cidadãos mato-grossenses.

Ficha Técnica

Maria Luziane Ribeiro de Castro

Defensora Pública-Geral

Rogério Borges de Freitas

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Maria Cecília Alves da Cunha

Segunda Subdefensora Pública-Geral

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Secretário Executivo

Carlos Eduardo Roika Júnior

Corregedor-Geral

Helyodora Carolyne Almeida Bento

Primeira Subcorregedora-Geral

Francisco Framarion Pinheiro Junior

Segundo Subcorregedor-Geral

Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro

Ouvidor-Geral

Aline Regina Santana de Carvalho

Diretora-Geral

Claudiney Serrou dos Santos

Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato

Júlio Vicente Andrade Diniz

Juliano Botelho de Araújo

Laysa Bitencourt Pereira

Leandro Fabris Neto

Paula Ferreira Fernandes

Vinicius William Ishy Fuzaro

Conselheiros(as) Eleitos(as)

EQUIPE TÉCNICA

Comitê Gestor do Programa de Integridade

Portaria 1.395/2024/DPG

Sumário

Contexto Organizacional	5
Metodologia	7
Eixo 01 – Prevenção	8
Eixo 02 – Detecção	9
Eixo 03 – Investigação	9
Eixo 04 – Correção	9
Eixo 05 – Monitoramento	9
Plano de Ação	10

Contexto Organizacional

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso deu, em 2024, um grande salto em atuação, passando a atender 100% das comarcas do Estado de Mato Grosso. Esse crescimento institucional veio por uma série de fatores, em especial por conta do reforço de pessoal, com a chegada de novos defensores públicos e servidores.

Em atendimento à Súmula nº 08 do Egrégio Tribunal de Contas, a Defensoria cumpriu a orientação de criar em seus quadros o cargo de Controlador Interno, realizando, ao final de 2023, a nomeação de dois novos controladores, fortalecendo o controle interno previsto no artigo 70 da CF/88.

Neste contexto, o Comitê de Integridade foi reinstituído pela Portaria nº 1395/2024/DPG, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2024, possuindo como missão estruturar o Programa e o Plano de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Ademais, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado, foi elaborado e aprovado o Planejamento Estratégico para o período de 2024 a 2027, a fim de aumentar a eficiência do serviço público e buscar melhores resultados através da instituição de objetivos estratégicos, indicadores e metas.

As atividades realizadas no âmbito da DPE são conduzidas de acordo com a missão, visão e valores institucionais assim definidos:



MISSÃO

Garantir a defesa dos direitos, orientação jurídica e apoio às pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, de forma integral, gratuita e humanizada.



VISÃO

Ser uma instituição referência na promoção dos direitos humanos e na redução das desigualdades econômica, social e jurídica, prestando um serviço de excelência às pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade.



VALORES

- Acessibilidade e Atendimento Humanizado
- Imagem Institucional e Conformidade
- Ética e Transparência – Accountability¹
- Governança, Gestão Participativa e Sustentabilidade
- Desenvolvimento de pessoas e aperfeiçoamento constante
- Inovação e eficiência nos serviços prestados
- Liderança Gerencial e Cultura Organizacional
- Gestão Estratégica e Foco por Resultados
- Resolutividade Extrajudicial de conflitos

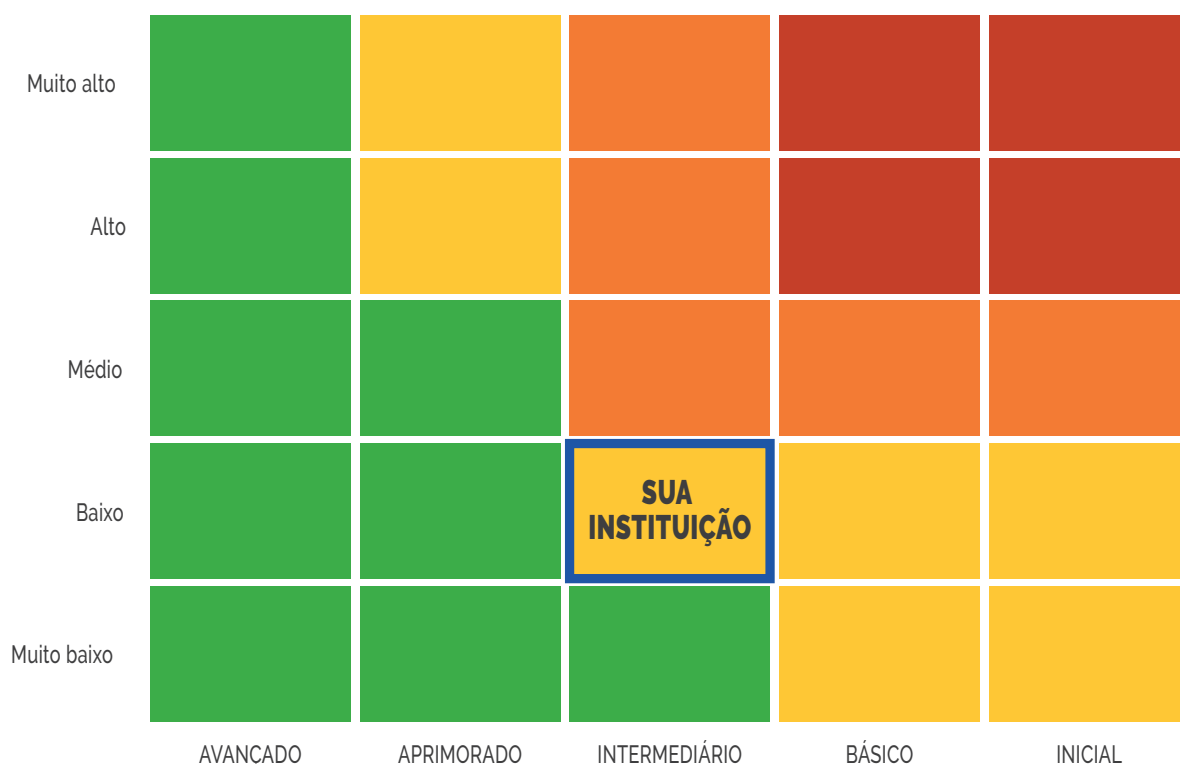
Considerando os valores que conduzem a atuação da Defensoria Pública do Estado, o Comitê de Integridade apoiará a Alta Gestão na implementação de medidas com o fim de fomentar uma cultura ética, íntegra e transparente na instituição.

¹ - Accountability é um termo em inglês utilizado para se referir a um conjunto de práticas utilizadas pelos gestores para prestar contas e se responsabilizar pelas suas ações. Não existe uma tradução literal desse conceito para o português. Porém, pesquisadores e autores que estudam o tema dizem que o termo pode ser utilizado como sinônimo de responsabilidade, prestação de contas, controle, fiscalização e transparência.

Metodologia

Este plano de integridade, considerando o atual estágio institucional, se baseia no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, uma iniciativa das redes de controle de todo o Brasil e está alicerçado em 5 eixos principais, qual seja, Prevenção, Detecção, Investigação, Correção e Monitoramento.

No ano de 2024, o Comitê realizou a autoavaliação dentro do e-Prevenção e hoje se encontra em um grau de aderência intermediário, conforme exposto nos gráficos abaixo:



Prevenção	P1 - Gestão da Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
Deteção	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
Investigação	I 1 - Pré-Investigação
	I2 - Execução da Investigação
Correção	C1 - Ilícitos Éticos e Administrativos
	C2 - Ilícitos Cíveis e Penais
Monitoramento	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral

Legenda:

- Inicial (até 20%)
- Básico (de 21% até 40%)
- Intermediário (de 41% até 60%)
- Aprimorado (de 61% até 80%)
- Avançado (de 81% até 100%)

Após o diagnóstico de suscetibilidade à fraude e à corrupção, o Comitê avaliou e determinou as ações e boas práticas para melhoria nos cinco eixos de atuação, a fim de se estabelecer um roteiro de atuação de um ano.

Eixo 01 – Prevenção

A atitude mais eficiente e proativa para preservar os recursos públicos é prevenir que sejam desviados dos seus propósitos. Ainda que os componentes da prevenção (gestão da ética, controles preventivos, transparência e accountability) não impeçam totalmente a ocorrência de fraude e corrupção, eles fazem parte das primeiras atividades de defesa para diminuir o risco dessas ocorrências numa organização.

Eixo 02 – Detecção

O objetivo primário da detecção é identificar e evidenciar a fraude e a corrupção que está ocorrendo ou já ocorreu, caso as medidas preventivas falhem.

Eixo 03 – Investigação

Uma vez detectada uma ação de fraude e corrupção, a organização deve promover atividade administrativa com o objetivo de buscar informações relevantes para esclarecer o incidente, perscrutar os responsáveis pelas irregularidades e quantificar o dano, de maneira a se poder implementar medidas corretivas.

Eixo 04 – Correção

Se, mesmo com as práticas de prevenção e detecção implantadas, as atividades de investigação mostram que fraude e corrupção ocorreram na organização, é imprescindível que medidas corretivas sejam tomadas. Essas medidas, além de promoverem a mitigação do dano e a devida sanção aos responsáveis no caso concreto, emitem a mensagem para servidores, beneficiários de programas, usuários de serviços públicos e fornecedores ou qualquer outra parte interessada, de que a organização não se omite perante a fraude e a corrupção.

Eixo 05 – Monitoramento

O importante é que, quando identificada uma falha na prática ou controle interno que possa ser explorada por um fraudador ou corrupto, ela seja rapidamente sanada. Isso só é possível se a atividade de monitoramento for contínua. Além disso, de tempos em tempos as atividades de prevenção e combate à corrupção devem sofrer um monitoramento geral para avaliar sua eficiência e eficácia, o que pode levar ao seu reforço, abrandamento ou até eliminação.

Plano de Ação

Considerando que o Plano de Integridade é o documento que contém a sistematização de um conjunto organizado de medidas a serem implementadas, em um determinado tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências, seguem as ações propostas para 2025, com base em priorizações obtidas por meio do diagnóstico do Programa Nacional de Prevenção a Corrupção.

Ação	Ação Proposta	Prazo (meses)	Término
1	Código de Ética dos Servidores Públicos	6 meses	Junho/2025
2	Criação da Comissão de Ética	6 meses	Junho/2025
3	Definição de indicadores para acompanhamento das práticas correcionais	3 meses	Outubro/2025

PLANO DE
INTEGRIDADE
2025



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO